



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021  
Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo Administrativo nº 3459/2020

**CONTRATANTE** – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente **James Francisco Pedro dos Santos**.

**CONTRATADA** – GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.513.284/0001-07, com sede à Av. Francisco Prestes Maia, nº 1202, Sala 06, - Centro- São Bernardo do Campo/SP – CEP 09770-000 - telefone(s) (11) 4332-7330 / (11) 9 7255-2868 – e-mail: atendimento@greenlifejardins.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Edson Luiz do Vale Hernandez**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.310.651-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 011.487.978-82.

O presente Termo segue as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins das unidades Sede e Coren-SP Educação do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, mediante o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto, incluindo o fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva, ferramentas e aquisição de insumos sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o reajuste dos preços em 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) referente ao item 1 (Jardineiro) e 12,34% (doze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) referente ao item 2 (Engenheiro Agrônomo), conforme Tabela SINAPI de julho/2022.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2022 e término em 19/09/2023.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

| A - PARCELA FIXA - MÃO DE OBRA  |               |                   |  |                                 |                       |               |
|---|---------------|-------------------|--|---------------------------------|-----------------------|---------------|
| ITEM  | CÓDIGO SINAPI | UNIDADE DE MEDIDA | HORA TÉCNICA (informar custo por hora) | TOTAL DE HORAS (manter fixo)    | CUSTO ESTIMADO MENSAL |               |
| 1 - Jardineiro (com encargos complementares)                              | 88441         | hora              | R\$ 24,24                              | 96                              | R\$                   | 2.327,04      |
| 2 - Engenheiro Agrônomo (com encargos complementares)                     | 90777         | hora              | R\$ 105,60                             | 4                               | R\$                   | 422,72        |
|   |               |                   |  | Sub-total M.O                   | R\$                   | 2.749,76      |
|   |               |                   |  | BDI %                           | 26,69%                | R\$ 733,91    |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - PARCELA FIXA                                       |               |                   |  |                                 | R\$                   | 3.483,67      |
| B - PARCELA VARIÁVEL - INSUMOS (pagos sob demanda / mediante consumo)     |               |                   |  |                                 |                       |               |
| 3 - Insumos   |               |                   | Reserva Anual (valor)                  |                                 | R\$                   | 17.580,00     |
|   |               | Desconto ofertado | 16,00%                                 | Reserva Anual (após o desconto) |                       | R\$ 14.767,20 |
|   |               | BDI %             | 10,89%                                 | Valor do BDI                    |                       | R\$ 1.608,15  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO - PARCELA VARIÁVEL                                   |               |                   |  |                                 | R\$                   | 16.375,35     |
| COMPOSIÇÃO (PARCELA FIXA + PARCELA VARIÁVEL)                              |               |                   |  |                                 |                       |               |
| A - Parcela fixa - Mão de obra (Jardineiro + Eng. Agrônomo)               |               |                   | Total Mensal                           | R\$ 3.483,67                    | Total Anual           | R\$ 41.804,04 |
| B - Parcela variável - Insumos (pagos sob demanda/mediante consumo) + BDI |               |                   | Valor anual estimado (12)              |                                 | R\$                   | 16.375,35     |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O CONTRATO                                |               |                   |  | R\$                             |                       | 58.179,39     |

4.2 O valor total estimado para o contrato conforme planilha acima, somado ao aditamento contratual é de R\$ 58.179,39 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57, no tocante à vigência contratual, bem como inciso III do artigo 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01 referentes ao reajuste.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

GREENLIFE JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA - ME

Edson Luiz do Vale Hernandez  
Sócio Administrador

2º TABELA DE NOTAS  
S. B. C.